



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br**

EDITAL N° 886/2025

Dispõe sobre a seleção dos bolsistas para atuação no Ápice IFMG/Campus Ribeirão das Neves.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas para atuação no Ambiente de Inovação do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

1. NORMAS GERAIS

1.1 A bolsa será voltada para a operacionalização do Ambiente de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Ribeirão das Neves.

1.2 Compete à Coordenação do Ambiente de Inovação Ápice orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos bolsistas.

1.3 A bolsa tem como objetivo o fortalecimento de equipes institucionais por meio da agregação temporária de profissionais, sem vínculo empregatício, necessários ao desenvolvimento de projetos de gestão, da inovação e transferência de tecnologia desenvolvidos no Ápice.

1.4 Compete à coordenação do ambiente de inovação orientar o bolsista em todas as fases do trabalho.

1.5 A coordenação do ambiente poderá excluir o bolsista e indicar novo candidato para a vaga, se o mesmo não cumprir o plano de trabalho proposto.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação da chamada pública	25/08/2025
Inscrições	Até as 23h59 do dia 31/08/2025 Link para Inscrição: https://forms.gle/ouaGQ4zusCdjEU596
Análise de documentos	até 03/09/2025
Divulgação das inscrições deferidas	A partir de 04/09/2025
Recurso contra o Resultado das inscrições deferidas	Até 24 horas após a publicação do Resultado das inscrições deferidas
Entrevistas	A partir de 08/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 09/09/2025

Recurso contra o Resultado final	Até 24 horas após a publicação do Resultado Preliminar
Divulgação do Resultado final definitivo	A partir de 11/09/2025
Início das atividades dos bolsistas	A partir de 12/09/2025

2.1 Todas as datas acima poderão ser prorrogadas, via retificações ao edital, dependendo do número de inscritos e do andamento dos trabalhos da comissão avaliadora.

3. FUNÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1 Lançar editais de pré-incubação.
- 3.2 Lançar editais de incubação. Difundir a cultura de Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica no IFMG.
- 3.3. Promover ações de sensibilização e prospecção nas temáticas de inovação e empreendedorismo.
- 3.4 Atuar como mentor dos alunos em pré-incubação e das empresas incubadas nos ambientes de inovação do IFMG.
- 3.5 Auxiliar o coordenador do ambiente de inovação nas atividades desenvolvidas no campus relacionadas à inovação e empreendedorismo.
- 3.6 Realizar ações de prospecção de parceiros locais para o fortalecimento do ecossistema de inovação do campus.
- 3.7 Elaborar relatório mensal, semestral e final de suas atividades e submetê-lo à apreciação da Coordenação do ambiente de inovação.
- 3.8 Estimular o empreendedorismo e a transferência de tecnologia no IFMG.
- 3.9 Apoiar a criação e desenvolvimento de normas e regulamentos na área de inovação.
- 3.10 Auxiliar na elaboração de cartilhas/manuais para difusão da inovação e do empreendedorismo no campus de atuação.
- 3.11 Realizar prospecção tecnológica.
- 3.12 Cumprir as rotinas administrativas ligadas à inovação e ao ambiente de inovação.
- 3.13 Zelar pela manutenção dos equipamentos e ferramentas do Ambiente de Inovação
- 3.14 Fazer o controle de entradas e saídas de equipamentos e ferramentas do Ambiente de inovação

4. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS

4.1 Serão oferecidas pelo IFMG Campus Ribeirão das Neves, a partir de recursos de custeio do Ambiente de Inovação Ápice, 1 (uma) bolsa mensal, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para 20 horas semanais de trabalho.

4.1.1 É necessário que o candidato esteja matriculado em um dos cursos de graduação do IFMG campus Ribeirão das Neves.

4.2 A Bolsa terá a duração de até 10 (dez) meses.

4.3 A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, será observado o critério de idade mais elevada (dia, mês e ano).

4.4 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

4.5 Quanto ao tipo de bolsa, vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da tabela I.

Tabela I - Vagas

Financia dor	Denomi nação da bolsa	Campus de atuação (presencial)	Vagas	Valor	Duração da Bolsa	Pré- Requisito para Candidatura
IFMG Campus Ribeirão das Neves	PIBIC	Ribeirão das Neves	01	770,00	até 10 meses	Ser estudante de graduação em Administração ou Tecnologia em Processos Gerenciais

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1 O bolsista deve cumprir a carga horária semanal para a qual foi selecionado.
- 5.2 Devolver ao IFMG Campus Ribeirão das Neves, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.
- 5.3 Atuar de forma presencial ou de forma híbrida nas dependências do campus no qual foi aprovado. A carga horária que será presencial e/ou virtual será definida pelo coordenador do ambiente de inovação.
- 5.4 Ter disponibilidade para participar de eventos realizados pelo campus.
- 5.5 Participar na organização de palestras ou minicursos sobre inovação.
- 5.6 Participar do lançamento de editais de pré-incubação.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Documentos exigidos para a inscrição:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido: <https://forms.gle/ouaGQ4zusCdjEU596>
 - d) Comprovante de matrícula (a ser inserido no formulário).
 - e) Histórico Escolar (a ser inserido no formulário)
- 6.1.1 Não serão aceitos links de arquivos com os documentos. Os documentos devem ser anexados no formato “PDF” e não podem ser superiores a 5 Mb.

7. ETAPAS DE SELEÇÃO PARA DO BOLSISTA

- 7.1 A seleção para as bolsas de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade da comissão organizadora:
 - 7.1.1 Primeira etapa, de caráter eliminatório: Conferência de documentos
 - 7.1.2 Segunda etapa, de caráter classificatório: entrevista individual presencial ou no formato online.
- 7.2 A Segunda fase consistirá em entrevista, de caráter classificatória, que será realizada com todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.
- 7.2.1 A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na tabela IV:

Tabela IV: Critérios de avaliação da entrevista

Item de avaliação	Pontuação máxima
Experiências anteriores relacionadas ao Ambiente de Inovação	10
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação e ambientes de inovação, além de clareza em expor a motivação para trabalhar no ambiente de inovação.	10
Conhecimento sobre os processos de pré-incubação e incubação, sendo capaz de descrever de forma clara os objetivos e desafios de cada um desses processos.	10
Conhecimento sobre empreendedorismo e inovação	5,0
Conhecimento de design thinking, lean startup e scrum	5,0
Pontuação total máxima	40,0

7.3 A entrevista será feita pelos coordenadores do ambiente de inovação. Os candidatos aptos a participarem da entrevista serão notificados via e-mail ou telefone sobre a data e o horário para entrevista.

7.4 As entrevistas poderão ser online, no Microsoft Teams ou Google Meet e, se forem virtuais, poderão ser gravadas.

7.5 O candidato que não comparecer na ocasião da entrevista ou não acessar o link da vídeo chamada no horário combinado estará automaticamente eliminado da seleção.

8. RESULTADO

8.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas obtidas na entrevista.

9. DOS RECURSOS

9.1 O proponente poderá recorrer da decisão quanto à sua classificação ou por outro motivo, apresentando o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado parcial e final, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

9.2 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à banca de seleção de candidatos e encaminhados ao Ambiente de Inovação Ápice com o título **RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA ÁPICE**, através do e-mail pesquisa.ribeirao@ifmg.edu.br.

9.3 Somente será aceito o recurso enviado via e-mail. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

9.5 Recursos cujo teor desrespeite a banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação do Ambiente de Inovação Ápice, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

10.2 Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

10.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Ambiente de Inovação Ápice juntamente com a Coordenação de Pesquisa do Campus Ribeirão das Neves.

10.5 O resultado final será homologado pela Diretora Geral do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

10.6 Pedidos de informação e esclarecimento de dúvidas deverão ser enviados para o e-mail pesquisa.ribeirao@ifmg.edu.br.

Ribeirão das Neves, 25 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 25/08/2025, às 15:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2429006** e o código CRC **8593DF06**.

23713.001051/2025-84

2429006v1